

A SUA EXCELÊNCIA O PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES

N/Refª RPIL004/2025

PONTA DELGADA, 2025.01.28

ASSUNTO: INFORMAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA POSEI – AJUDA À BANANA

Excelência,

Junto remetemos o requerimento ao Governo sobre o assunto supramencionado.

Com os melhores cumprimentos *, consideracçõ e estima pessoal*

A Chefe de Gabinete da RP IL

Alexandra Carvalho e Cunha

Alexandra Carvalho e Cunha

REQUERIMENTO

INFORMAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA POSEI – AJUDA À BANANA

Considerando o Regulamento (CE) n.º 228/2013, de 13 de março, do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece medidas específicas no domínio da agricultura a favor das regiões ultraperiféricas da União.

Considerando as alterações ao programa POSEI de Portugal para a Região Autónoma dos Açores 2024.

Considerando a Portaria n.º 22/2024, de 30 de abril, que procede à terceira alteração à Portaria n.º 22/2023, de 23 de março, que estabelece as normas de aplicação das medidas relativas aos pagamentos concedidos diretamente aos agricultores ao abrigo do programa POSEI de Portugal para a Região Autónoma dos Açores.

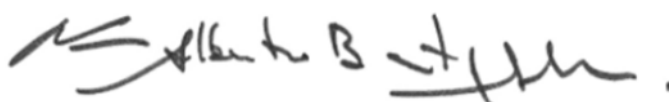
Considerando ainda as ajudas às produções vegetais, nomeadamente a ajuda à Banana.

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar da Iniciativa Liberal solicita ao Governo Regional os seguintes dados e esclarecimentos:

1. Qual o procedimento de controlo no âmbito da ajuda à comercialização da banana? Solicita-se cópia do Manual de Procedimentos de Controlo da Ajuda à Banana em vigor na Região Autónoma dos Açores.
2. Nesse âmbito, quantos controlos foram efetuados nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024? Solicita-se a discriminação da informação por ano, mês e ilha.
3. Quantas irregularidades foram detetadas no âmbito dos controlos efetuados à ajuda à comercialização da banana. Solicita-se a discriminação da informação por ano e ilha.
4. Quais as consequências decorrentes dessas irregularidades detetadas?
5. Quantas toneladas de banana foram declaradas para efeitos de apoio, no âmbito do POSEI, nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024? Solicita-se a discriminação da informação por ano e ilha.

6. No âmbito da ajuda à produção e comercialização da banana e no regime de exceção previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º da Portaria 22/2024, de 30 de abril, como ficam garantidas as condições de acondicionamento e comercialização da fruta em questão, nomeadamente no que concerne às Normas de Comercialização Europeias, Classificação e Tamanho?

O Deputado Regional



Nuno Alberto Barata Almeida e Sousa

